

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa**

Programa Institucional de Incentivo a Produção Científica na UFPE

Edital Propesq nº 08/2019

Edital Qualis A

A Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós Graduação da UFPE, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é o resultado do desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, sendo ambos estratégicos para visibilidade da UFPE, torna público este Edital visando o incentivo à publicação de artigos em periódicos de elevada qualificação (classificados como Qualis A1, A2 no quadriênio 2013-2016 na CAPES) publicados no período de outubro de 2018 a setembro de 2019. Periódico que não conste do Qualis será considerado desde que seja claramente de alta qualidade internacional (aferida por seu elevado fator de impacto na base Thomson-JCR ou por seu elevado valor de cites-per-doc na base Scimago-SJR).

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

1.1 Este edital se destina a fornecer Auxílio Financeiro a Pesquisador visando apoiar o desenvolvimento de pesquisa e inovação, por meio da destinação de recursos financeiros para custear a execução de projetos de pesquisa e inovação ou para participação do pesquisador em eventos e atividades relacionadas. Na análise, serão consideradas as submissões cujo primeiro autor ou autor de correspondência sejam:

- 1.1.1 O docente que submete proposta ao Edital;
- 1.1.2 O aluno ou egresso do Programa ao qual o docente proponente está vinculado;
- 1.1.3 O coautor vinculado a instituição de Pesquisa estrangeira.

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

2.1 As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da Propesq, na forma de processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC/UFPE (<https://sipac.ufpe.br/>), contendo a seguinte documentação:

- 2.1.1 - Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE);
- 2.1.2 Formulário de acompanhamento (disponível no anexo do edital);
- 2.1.3 Espelho do grupo de pesquisa, atualizado e certificado pela UFPE, na Plataforma Lattes – CNPq;
- 2.1.4 Comprovante de atualização do Currículo Lattes nos últimos 3 meses;
- 2.1.5 Comprovante de vínculo em PPG na UFPE;
- 2.1.6 Comprovante de Classificação Qualis do Periódico (A1 ou A2);
- 2.1.7 Versão final do manuscrito.

2.2 As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

2.2.1 O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio, em resposta a este Edital, deverá ser professor da UFPE que tenha credenciamento junto a um dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPE e que participe de Grupo de Pesquisa atualizado e certificado pela UFPE, na Plataforma Lattes – CNPq;

2.2.2 A UFPE deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal de Pernambuco”, sem nenhuma abreviação;

2.3 Será considerada a ordem de apresentação das solicitações até atingir o montante de recursos alocados para este edital.

2.4 No caso do número de proposta exceder o montante disponível neste edital serão critérios de desempate: o maior Percentil (Scopus) do periódico; a presença de co-autor discente ou egresso (últimos 3 anos) do Programa de Pós-Graduação; a presença de co-autor vinculado a instituição de Pesquisa estrangeira; o registro do proponente com identificador unificado na base Scopus (Scopus author ID).

2.5 O proponente não poderá utilizar o recurso deste Edital em objetivos já contemplados em outros editais da Propesq/UFPE, ficando este, passível de justificativa perante órgãos competentes de fiscalização. *(incluído pela retificação nº 01/2019 do Edital Propesq nº 08/2019)*

3. DO MECANISMO DE APOIO

3.1 O apoio será individual e limitado a um por artigo e por ano concedido a docente da UFPE vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu. O benefício do Programa corresponde ao pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4. DOS PRAZOS E RESULTADOS

4.1 Serão realizadas duas chamadas, a primeira em abril e a segunda em setembro de 2019. As solicitações serão recebidas, impreterivelmente, até o dia 30 dos respectivos meses.

4.2 Após esse período serão feitas as correções necessárias para a classificação dos processos submetidos.

4.3 O resultado de cada chamada será divulgado pela PROPESQ em sua página na internet (www.ufpe.br/propesq) no dia 03 de junho e no dia 30 de outubro.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFPE, no valor global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

5.2 O período para utilização / vigência do auxílio financeiro ao pesquisador será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFPE e serão disponibilizados pela PROPESQ e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE).

6.2. A aplicação de recurso deverá respeitar as normas do “Manual de instruções para Concessão e Prestação de Contas referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador”, regulamentado pela Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE.

7. RESERVA

7.1 A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 25 de março de 2019.

Prof. Paulo Jorge Parreira dos Santos
Diretor de Pesquisa da PROPESQ/UFPE

Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa**

Programa Institucional de Incentivo a Produção Científica na UFPE

**Edital Propesq nº 08/2019
Qualis A**

Formulário de Acompanhamento

I. DADOS PESSOAIS
Unidade:
Departamento:
Nome do(a) Pesquisador(a):
SIAPE:
Bolsista CPNp (PQ DT)? () SIM () NÃO, se SIM qual o nível:
Programa de Pós-Graduação Vinculado:
Número identificador Scopus ID:

II. DADOS DO VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO
Título do Artigo:
Nome do Periódico:
Classificação QUALIS/Área:
Veículo de publicação utilizado:

III. DOCUMENTOS
- Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE);
- Espelho do grupo de pesquisa, atualizado e certificado pela UFPE, na Plataforma Lattes – CNPq;
- Comprovante de atualização do Currículo Lattes nos últimos 3 meses;
- Comprovante de vínculo em PPG na UFPE;
- Comprovante de Classificação Qualis do Periódico (A1 ou A2);
- Versão final do manuscrito.

IV. VALOR SOLICITADO (máximo de R\$ 4.000,00):
R\$

Data: ____/____/____

Assinatura